

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU行政長官辦公室  
第 136/2026 號行政長官批示GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO  
Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2024號行政法規《澳門旅遊大學章程》第二十條第二款（三）項及第三款，以及四月二十七日第14/98/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

一、續任財政局代表李天碩為澳門旅遊大學行政管理委員會正選成員，以及吳秋婷為候補成員。

二、正選成員有權每月收取金額相當於公職薪俸表一百點的百分之七十的報酬。

三、候補成員每次出席會議有權收取上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在正選成員的報酬中扣除。

四、第一款所指成員的任期為兩年。

五、本批示自二零二六年九月二十六日起產生效力。

二零二六年五月二十九日

行政長官 岑浩輝

## 第 137/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規核准的《澳門基金會章程》第十三條第一款至第三款及第五款的規定，作出本批示。

一、續任吳志良為澳門基金會行政委員會全職主席，為期一年，每月收取金額相當於公職薪俸表1100點的報酬。

二、續任鍾怡為澳門基金會行政委員會全職副主席，為期一年，每月收取金額相當於公職薪俸表960點的報酬。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 11/2024 (Estatutos da Universidade de Turismo de Macau) e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/98/M, de 27 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas a nomeação de Lei Tin Sek, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo do Conselho Administrativo da Universidade de Turismo de Macau, e a de Ung Chao Teng como membro suplente.

2. O membro efectivo tem direito a uma remuneração mensal correspondente a 70% do valor do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

3. O membro suplente tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

4. O mandato dos membros referidos no n.º 1 é de dois anos.

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26 de Setembro de 2026.

29 de Maio de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 e n.º 5 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Wu Zhiliang, a tempo inteiro, como presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 1100 da tabela indiciária da função pública.

2. É renovada a nomeação de Zhong Yi Seabra de Mascarenhas, a tempo inteiro, como vice-presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 960 da tabela indiciária da função pública.

三、行政委員會成員享有公職法律制度所指領導官職的福利。

四、本批示自二零二六年七月十一日起產生效力。

二零二六年六月二日

行政長官 岑浩輝

3. Os membros do Conselho de Administração beneficiam das regalias previstas no regime jurídico da função pública para o cargo de direcção.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2026.

2 de Junho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### 第 138/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規核准的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款的规定，作出本批示。

一、續任下列人士為澳門基金會信託委員會成員，任期為一年：

(一) 容永恩；

(二) 馬若龍；

(三) 陳明金；

(四) 梁安琪；

(五) 劉潤輝；

(六) 陳虹；

(七) 吳小麗；

(八) 莫志偉；

(九) 華詩韻；

(十) 陳華強；

(十一) 馬志華；

(十二) 廖啓承；

(十三) 鄭洪光；

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho de Curadores da Fundação Macau, pelo período de um ano:

1) Iong Weng Ian;

2) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;

3) Chan Meng Kam;

4) Leong On Kei;

5) Lao Ion Fai;

6) Chan Hong;

7) Ng Siu Lai;

8) Mok Chi Wai;

9) Cristina Luísa Joaquim Neto Valente;

10) Chan Wa Keong;

11) Ma Chi Wa;

12) Liu Cai Seng;

13) Cheang Hong Kuong;